



MANTENEDORA: Sociedade Cultural Monteiro Lobato-CEMS.LTDA-ME
CNPJ: 27.056.654/0001-93
SITE: <http://monteiro.g12.br/>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (CARAPINA)
Instituição de Ensino: Escola Monteiro
Endereço: Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 20 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-02
Nome do Diretor(a): Maria da Penha Tótola Fontana
E-mail: secretaria@monteiro.g12.br **Telefone:** (27) 3325-3941
Ato de Autorização: Resolução CEE/ES 38/1980 **Homologação:** 25/06/1980 **Publicação D.O.:** 01/07/1980 **Reconhecimento:** CEE/ES 28/1987 **Homologação:** 31/03/1987 **Publicado D.O.:** 24/04/1987 **Renovação do Credenciamento:** CEE/ES 5.245/2019
Homologação: 11/07/2019 **Publicação D.O.:** 18/07/2019
Fundamentação Legal: Lei nº 9.394/96 Resolução CNE/CEB nº 07/2010 e Resolução CEE/ES nº 3.777/2014

CALENÁRIO ESCOLAR – 2024
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º ANO

TOTAL DE DIAS LETIVOS 204
TOTAL DE SEMANAS 40

MESES / DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	TOTAL		
Janeiro	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	AP	AP	S	D	AP	AP	AP	00	00		
Fevereiro	*#/.	.	S	D	S	D	F	F	F	R	R	S	D	S	D	—	—	.	.	16	16	
Março	.	S	D	S	D	S	D	S	D	F	F	S	D	.	.	19	35
Abril	S	D	F	FF/S.	D	S	D	S	D	.	.	—	.	.	22	55	
Mai	F	.	.	S	D	#/#.*	S	D	*#/#.	S	D	S	D	.	.	.	F	R	.	.	20	77	
Junho	S	D	S	D	F/J/S.	D	S	D	S	D	—	.	.	21	98	
Julho	S	D	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	13	111		
Agosto	.	.	S	D	S	D	S	D	#/#.*	S	D	*#/#.	S	.	.	22	133	
Setembro	D	S	D	S	D	F/S.	D	S	D	.	—	.	.	22	155	
Outubro	.	.	.	S	D	S	D	R	F	S	D	S	D	21	176	
Novembro	.	S	D	S	D	F	S	D	S	D	S	—	.	.	20	196	
Dezembro	D	S	D	.	.	#/#.*	AP	AP	S	D	AP	AP	AP	AP	AP	AP	S	D	AP	F	F	FE	FE	S	D	FE	FE	08	204		

TOTAL 204

Legenda

.	Dias Letivos
*	Início/ Fim do Ano Letivo
#	Início/ Final de Trimestre
F	Feriado
R	Recesso
FE	Férias (Alunos)
FF	Festa da Família
FJ	Festa Junina
FI	Feira Integrada
AP	Atividades Pedagógicas

Feriados

Fevereiro: 12 e 13 – Carnaval
14 – Quarta de Cinzas

Março: 28 e 29 – Paixão de Cristo

Abril: 08 – Festa da Penha

Mai: 01 Dia do Trabalho
30 Corpus Christi

Novembro: 15- Proclamação da República

Outubro: 12 – Nossa Srª. Aparecida
15 – Dia do Professor/a

Dezembro: 25 – Natal

Trimestres	Dias Letivos	Períodos
1º.	64	01/02 a 10/05
2º	64	13/05 a 35/08
3º	76	26/05 a 11/12

Conselho de Classe / Horário Alternado Datas

1º Trimestre – 16/05/2024
2º Trimestre – 29/08/2024
3º Trimestre – 12/12/2024

Encontro Conselho de Pais

26/03
25/06
22/10

Horário de Funcionamento

Vespertino

Entrada e saída: 13h10 às 17h50

Recreio: 14h50 às 15h20

Obs: O calendário apresentado contempla mais horas e dias letivos do que o preconizado pela legislação vigente. Tal oferta excedente não será garantida em caso de pandemia e/ou outro motivo extraordinário e imprevisível superveniente que nos impeça a execução desse calendário. Ocorrendo tal eventualidade, a escola garantirá o que a lei orienta como mínimo necessário para cumprimento do ano letivo em vigor. A execução dos 200 dias mínimos também poderá ser revista caso seja editada lei que desobrigue tal cumprimento, ficando então a escola vinculada a quantidade de horas mínimas exigidas. Conforme a lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece em seu art. 24, inciso I que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizado com a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. As Festas da Família, Junina e Feira Integrada serão consideradas dias letivos. As Olimpíadas é considerada uma atividade letiva, com data a ser definida durante o ano de 2023 e será informado as família com antecedência.



MANTENEDORA: Sociedade Cultural Monteiro Lobato-CEMS.LTDA-ME

CNPJ: 27.056.654/0001-93

SITE: <http://monteiro.g12.br/>

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (CARAPINA)

Instituição de Ensino: Escola Monteiro

Endereço: Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 20 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-2

Nome do Diretor(a): Maria da Penha Tótola Fontana

E-mail: secretaria@monteiro.g12.br Telefone: (27) 3325-3941

Ato de Autorização: Resolução CEE/ES 38/1980 Homologação: 25/06/1980 Publicação D.O.: 01/07/1980 Reconhecimento: CEE/ES 28/1987 Homologação: 31/03/1987 Publicado D.O.: 24/04/1987 Renovação do Credenciamento: CEE/ES 5.245/2019

Homologação: 11/07/2019 Publicação D.O.: 18/07/2019

Fundamentação Legal: Lei Nº 9.394/96 Resolução CNE/CEB Nº 07/2010 e Resolução CEE/ES Nº 3.777/2/2014

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 2º ANO

TOTAL DE DIAS LETIVOS 202
TOTAL DE SEMANAS 40

MESES / DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	TOTAL		
Janeiro	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	AP	AP	S	D	AP	AP	AP	00	00		
Fevereiro	AP	AP	S	D	*#./	S	D	F	F	F	R	R	S	D	S	D	—	—	—	14	14		
Março	.	S	D	S	D	S	D	S	D	F	F	S	D	.	.	19	33	
Abril	S	D	F	FF/S.	D	S	D	S	D	.	.	—	.	.	22	55	
Maiο	F	.	.	S	D	#./	S	D	*#./	S	D	S	D	.	.	.	F	R	.	.	20	75	
Junho	S	D	S	D	FJ/S.	D	S	D	S	D	—	.	.	21	96	
Julho	S	D	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	13	109	
Agosto	.	.	S	D	S	D	S	D	#./	S	D	*#./	S	.	.	.	22	131
Setembro	D	S	D	S	D	FI/S	D	S	D	.	—	.	.	.	22	153
Outubro	S	D	S	D	R	F	.	.	.	S	D	S	D	21	174
Novembro	.	S	D	S	D	F	S	D	S	D	S	—	20	194
Dezembro	D	S	D	.	.	#./	AP	AP	S	D	AP	AP	AP	AP	AP	S	D	AP	F	F	FE	FE	S	D	FE	FE	.	.	08	202

TOTAL 202

Legenda		Feriados		Trimestres	Dias Letivos	Períodos	Horário de Funcionamento
.	Dias Letivos			1º	62	05/02 a 10/05	Vespertino Entrada e saída: 13h10 às 17h50 Recreio: 14h50 às 15h20
*	Início/ Fim do Ano Letivo	Fevereiro: 12 e 13 – Carnaval 14 – Quarta de Cinzas	Novembro: 15- Proclamação da República	2º	64	13/05 a 23/08	
#	Início/ Final de Trimestre	Março: 28 e 29 – Paixão de Cristo	Outubro: 12 – Nossa Srª. Aparecida 15 – Dia do Professor/a	3º	76	26/05 a 11/12	
F	Feriado			Conselho de Classe / Horário Alternado Datas			
R	Recesso			1º Trimestre – 16/05/2024 2º Trimestre – 29/08/2024 3º Trimestre – 12/12/2024			
FE	Férias (Alunos)	Abril: 08 – Festa da Penha	Dezembro: 25 – Natal	Encontro Conselho de Pais			
FF	Festa da Família			26/03 25/06 22/10			
FJ	Festa Junina						
FI	Feira Integrada	Maiο: 01 Dia do Trabalho 30 Corpus Christi					
AP	Atividades Pedagógicas						

Obs: O calendário apresentado contempla mais horas e dias letivos do que o preconizado pela legislação vigente. Tal oferta excedente não será garantida em caso de pandemia e/ou outro motivo extraordinário e imprevisível superveniente que nos impeça a execução desse calendário. Ocorrendo tal eventualidade, a escola garantirá o que a lei orienta como mínimo necessário para cumprimento do ano letivo em vigor. A execução dos 200 dias mínimos também poderá ser revista caso seja editada lei que desobrigue tal cumprimento, ficando então a escola vinculada a quantidade de horas mínimas exigidas. Conforme a lei nº 9.394/1966 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece em seu art. 24, Inciso I que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizado com a carga horária mínima anual de oitocentos horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. As Festas da Família, Junina e Feira Integrada serão consideradas dias letivos. As Olimpíadas é considerada uma atividade letiva, com data a ser definida durante o ano de 2023 e será informado as família com antecedência.



MANTENEDORA: Sociedade Cultural Monteiro Lobato-CEMS.LTDA-ME

CNPJ: 27.056.654/0001-93

SITE: <http://monteiro.q12.br/>

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (CARAPINA)

Instituição de Ensino: Escola Monteiro

Endereço: Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 20 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-2

Nome do Diretor(a): Maria da Penha Tótola Fontana

E-mail: secretaria@monteiro.q12.br Telefone: (27) 3325-3941

Ato de Autorização: Resolução CEE/ES 38/1980 Homologação: 25/06/1980 Publicação D.O.: 01/07/1980 Reconhecimento: CEE/ES 28/1987 Homologação: 31/03/1987 Publicado D.O.: 24/04/1987 Renovação do Credenciamento: CEE/ES 5.245/2019

Homologação: 11/07/2019 Publicação D.O.: 18/07/2019

Fundamentação Legal: Lei Nº 9.394/96 Resolução CNE/CEB Nº 07/2010 e Resolução CEE/ES Nº 3.777/2/2014

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 3º ANO AO 5º ANO

TOTAL DE DIAS LETIVOS 202
TOTAL DE SEMANAS 40

Calendar grid with columns for months (MESES/DIAS) and days (1-31), and rows for each month (Janeiro to Dezembro). Includes columns for 'Dias Letivos' and 'TOTAL'.

TOTAL 202

Legenda

Legend table with symbols and descriptions: . Dias Letivos, * Início/ Fim do Ano Letivo, # Início/ Final de Trimestre, F Feriado, R Recesso, FE Férias (Alunos), FF Festa da Família, FJ Festa Junina, FI Feira Integrada, RE Recuperação, PR Prova de Recuperação, RF Resultado Final, AP Atividades Pedagógicas.

Feriados

Fevereiro: 12 e 13 – Carnaval, 14 – Quarta de Cinzas; Março: 28 e 29 – Paixão de Cristo; Abril: 08 – Festa da Penha; Maio: 01 Dia do Trabalho, 30 Corpus Christi; Novembro: 15- Proclamação da República; Outubro: 12 – Nossa Srª. Aparecida, 15 – Dia do Professor/a; Dezembro: 25 – Natal

Table with columns: Trimestres, Dias Letivos, Períodos. Data: 1º 64 (05/02 a 10/05), 2º 64 (13/05 a 23/08), 3º 76 (26/08 a 11/12).

Conselho de Classe / Horário Alternado Datas

1º Trimestre – 16/05/2024; 2º Trimestre – 29/08/2024; 3º Trimestre – 12/12/2024

Encontro Conselho de Pais

26/03, 25/06, 22/10

Horário de Funcionamento

Vespertino (3º ao 5º Ano)

Entrada e saída: (2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira) - 13h10 às 17h50 (4ª feira) – 13h10 às 18h40

Recreio: 15h40 às 16h10

Obs: O calendário apresentado contempla mais horas e dias letivos do que o preconizado pela legislação vigente. Tal oferta excedente não será garantida em caso de pandemia e/ou outro motivo extraordinário e imprevisível superveniente que nos impeça a execução desse calendário. Ocorrendo tal eventualidade, a escola garantirá o que a lei orienta como mínimo necessário para cumprimento do ano letivo em vigor. A execução dos 200 dias mínimos também poderá ser revista caso seja editada lei que desobrigue tal cumprimento, ficando então a escola vinculada a quantidade de horas mínimas exigidas.

Conforme a lei nº 9.394/1966 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece em seu art. 24, Inciso I que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizado com a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

As Festas da Família, Junina e Feira Integrada serão consideradas dias letivos. As Olimpíadas é considerada uma atividade letiva, com data a ser definida durante o ano de 2023 e será informado as famílias com antecedência.